

PORTARIA CRP-23 Nº 72, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região — CRP-23.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO — CRP-23**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, que dispõe sobre a seleção de profissionais para os cargos de **Assessora(o) Especial da Diretoria — Ouvidoria** e Assessor(a) Especial da Diretoria - Psicólogo(a) Analista em Orientação e Pesquisa;

CONSIDERANDO que o item 1.3 do referido Edital estabelece que o certame será conduzido sob a responsabilidade do CRP-23, por meio de Comissão Organizadora designada pela Diretoria;

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital, segundo o qual compete à Comissão Organizadora coordenar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, apreciar recursos e deliberar sobre os casos omissos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização, condução e acompanhamento das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região — CRP-23:

- I — **Alyce Milhomem Pereira — CRP-23/2700**, Coordenadora Geral;
- II — **Izabella Ferreira dos Santos — CRP-23/999**, Conselheira Efetiva;
- III — **Hareli Fernanda Garcia Cecchin — CRP-23/743**, Conselheira Suplente;
- IV — **Renata Gomes dos Santos — CRP-23/1535**, Conselheira Efetiva;
- V — **Ricardo Furtado de Oliveira — CRP-23/542**, Conselheiro Efetivo.

Art. 2º

Compete à Comissão Organizadora, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026:

- I — coordenar e acompanhar todas as etapas previstas no Edital;

- II — analisar a documentação apresentada pelos candidatos, observados os critérios estabelecidos no edital e respectivos anexos;
- III — realizar e avaliar as entrevistas técnicas, conforme os critérios de avaliação estabelecidos para cada cargo;
- IV — elaborar, registrar e divulgar os resultados das etapas do processo seletivo, observadas as disposições editalícias;
- V — apreciar os recursos interpostos pelos candidatos, nos termos e prazos estabelecidos no edital;
- VI — deliberar sobre os casos omissos relacionados à condução do processo seletivo, observadas as disposições do edital e a legislação aplicável;
- VII — praticar os demais atos necessários à regular condução do certame.

Art. 3º

Os membros da Comissão Organizadora deverão observar os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência**, bem como manter sigilo sobre informações e documentos aos quais tenham acesso em razão do exercício de suas funções.

Art. 4º

Os membros da Comissão Organizadora deverão firmar **declaração de inexistência de impedimento ou suspeição em relação aos candidatos inscritos**, nos termos do item 7.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Art. 5º

A Comissão Organizadora exercerá suas atribuições durante todo o período de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, até a conclusão das atividades de sua competência, ressalvadas as hipóteses de substituição ou alteração de sua composição por ato da autoridade competente.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2026.

LAIS KAROLINNY ALMEIDA AMARAL

Psicóloga | CRP-23/755

Presidente do CRP-23